



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, nº. 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Fone: (31) 3251-5456

LEI MUNICIPAL Nº. 987 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO II, DA LEI 4.320/64.”

O povo do município de Santana do Paraíso- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 267.093,67 (Duzentos e Sessenta e Sete mil, Noventa e três reais e Sessenta e Sete centavos), para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único. Face atender suas despesas fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0206	Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Unidade Orçamentária	020607	Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0054	Apoio Emergencial para o Setor Cultural
Projeto/Atividade	2.201	Apoio Emergencial para o Setor Cultural
Elemento	339031	Premiações Cult.Art.Cient.Desport. Outras
Valor	267.093,67	
Fonte de Recurso	162	Transf. Rec. Ações Emerg. Apoio Setor Cultural.

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação ocorrido na fonte de recurso 162 (Transferência Recurso Ações Emergencial Apoio Setor Cultural – Lei Aldir Blanc), conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2020.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 29 de outubro de 2020.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal